



LEI Nº 485 de 06 de Fevereiro de 2014.

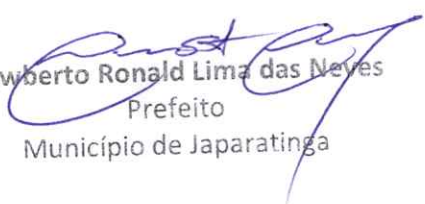
**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 472/2013 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Japaratinga; Faço saber que a Câmara Municipal de Japaratinga aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a redação do art.3º da Lei Municipal nº472/2013, incluindo no âmbito da Secretaria Municipal de Administração três cargos comissionados, sendo 01 (um) de Comandante da Guarda Municipal e 02 (dois) de Subcomandante da Guarda Municipal, estes com remuneração equivalente a subsecretário (CCA-II) e aquele com remuneração equiparada a de secretário (CCA-I), consoante Anexo I da Lei nº 472/2013.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japaratinga/AL, 06 de Fevereiro de 2014.


Newberto Ronald Lima das Neves
Prefeito
Município de Japaratinga